



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL



✓ **Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional de Meio Ambiente)**

Art. 17 – Institui o Cadastro Técnico Federal

✓ **Lei 10.165 de 27 de dezembro de 2000 (Dispõe sobre a TCFA e o relatório anual de atividades)**

✓ **Instrução Normativa 31 de 03 de dezembro de 2009 (Acrescenta categorias e refina os enquadramentos das atividades)**

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL

- ✓ **Instrução Normativa 06 de Março de 2013(Revoga o Anexo I IN 31/09 alterando a tabela de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadora de recursos ambientais)**
- ✓ **Instrução Normativa 10 de Maio de 2013(Regulamenta o Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental)**

QUEM É OBRIGADO A SE CADASTRAR



**Todas as pessoas físicas e
jurídicas enquadradas;
Anexo I, da Instrução Normativa 06
março de 2013 e
Anexos I e II da Instrução
Normativa 10 maio de 2013**

Atividades obrigadas à inscrição no CTF



**Resoluções
CONAMA**

**Leis, Instruções
Normativas e
outras normas**

**Atividades do Anexo VIII
da Lei 6.938/81 - TCFA**

**Atividades potencialmente
poluidoras e utilizadoras
de recursos ambientais**

**Licenciamento ambiental:
Resolução CONAMA 237**

**Lei
Complementar
140**

**Licenciamento
ambiental
federal**

ATENÇÃO



A não inscrição no CTF constitui, infração de natureza ambiental.

Dados Necessários ao Cadastramento

- ✓ **Cadastramento do dirigente e declarante quando Pessoa Jurídica**
- ✓ **Dados de localização da empresa**
- ✓ **Informar o porte da empresa de acordo com a receita bruta anual**
- ✓ **Informar as atividades desenvolvidas, utilizando a nomenclatura constante na IN 06/2013**

**O Cadastramento é considerado
concluído após a inserção dos
dados demonstrados
anteriormente**



Tipos de Cadastro

I. Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumento de Defesa Ambiental;

I. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.



**I. CADASTRO DE ATIVIDADES
E INSTRUMENTO DE DEFESA
AMBIENTAL**

QUEM FICA OBRIGADO AO CADASTRO DE DEFESA AMBIENTAL

Todas as pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a:

- ✓ Consultoria técnica sobre problemas ecológicos e ambientais
- ✓ Exercem atividade de elaboração do projeto, fabricação, comercialização, instalação ou manutenção de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras
- ✓ Devam comprovar capacidade e responsabilidade técnicas, quando exigidas:
 - a) pelos dados declarados no Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP;
 - b) pelos dados declarados em relatórios de controle especificados em legislação ambiental; e
 - c) no gerenciamento de resíduos sólidos.

Dados Cadastrais

Caminho: [Cadastro](#) >> [Dados Cadastrais](#) >> Atividades de Defesa Ambiental

Cadastro de Atividades de Defesa Ambiental

Atividade

Categoria:* Descrição:* Data de Início de Atividade* 

Gravar

Limpar

Observação

A remoção das atividades ambiental é permitida para atividades não vistoriadas até dois dias após sua declaração, antes desse prazo, as opções serão somente para "Remover" ou "Retificar". Após esse prazo, para as atividades ativas, as opções passam a ser somente "Encerrar" ou "Retificar".

Relação da(s) atividade(s)

relação da(s) atividade(s) ativa(s)

Natureza da Categoria	Natureza da Atividade	Data de Início da Atividade	Data da Declaração	Ação
Comercio de Equipamentos, Aparelhos E Instrumentos de Controle de Atividade Poluidoras - Classe 6	Agente Ambiental Voluntário	01/08/2013	13/08/2013	 
Consultoria Técnica Ambiental - Classe 6.0	Qualidade da Água	14/08/2013	14/08/2013	 
Consultoria Técnica Ambiental - Classe 6.0	Gestão Ambiental	14/08/2013	14/08/2013	 
Consultoria Técnica Ambiental - Classe 6.0	Serviços Relacionados À Silvicultura	17/07/2013	17/07/2013	 

relação da(s) atividade(s) Encerrada(s)

Cadastro de Atividades de Defesa Ambiental



Alteração de Dados

Natureza da Categoria: * -- **selecione** --

- Agente Ambiental Voluntário
- Amost. biota pela metodo RAPELD
- Anilhamento de Aves Silvestres
- Atividades RAPELD
- Auditoria Ambiental
- Controle da Poluição
- Ecossistemas Terrestres e Aquaticos
- Educação Ambiental
- Eletricidade
- Gestão Ambiental
- Qualidade da Água
- Qualidade do Ar
- Qualidade do Solo
- Recuperação de Áreas
- Recursos Hídricos
- Segurança do Trabalho
- Serviços Relacionados À Silvicultura
- Uso do Solo

Natureza das Atividades:

Profissão: *

Administrador

Nível Escolar: *

Terceiro grau



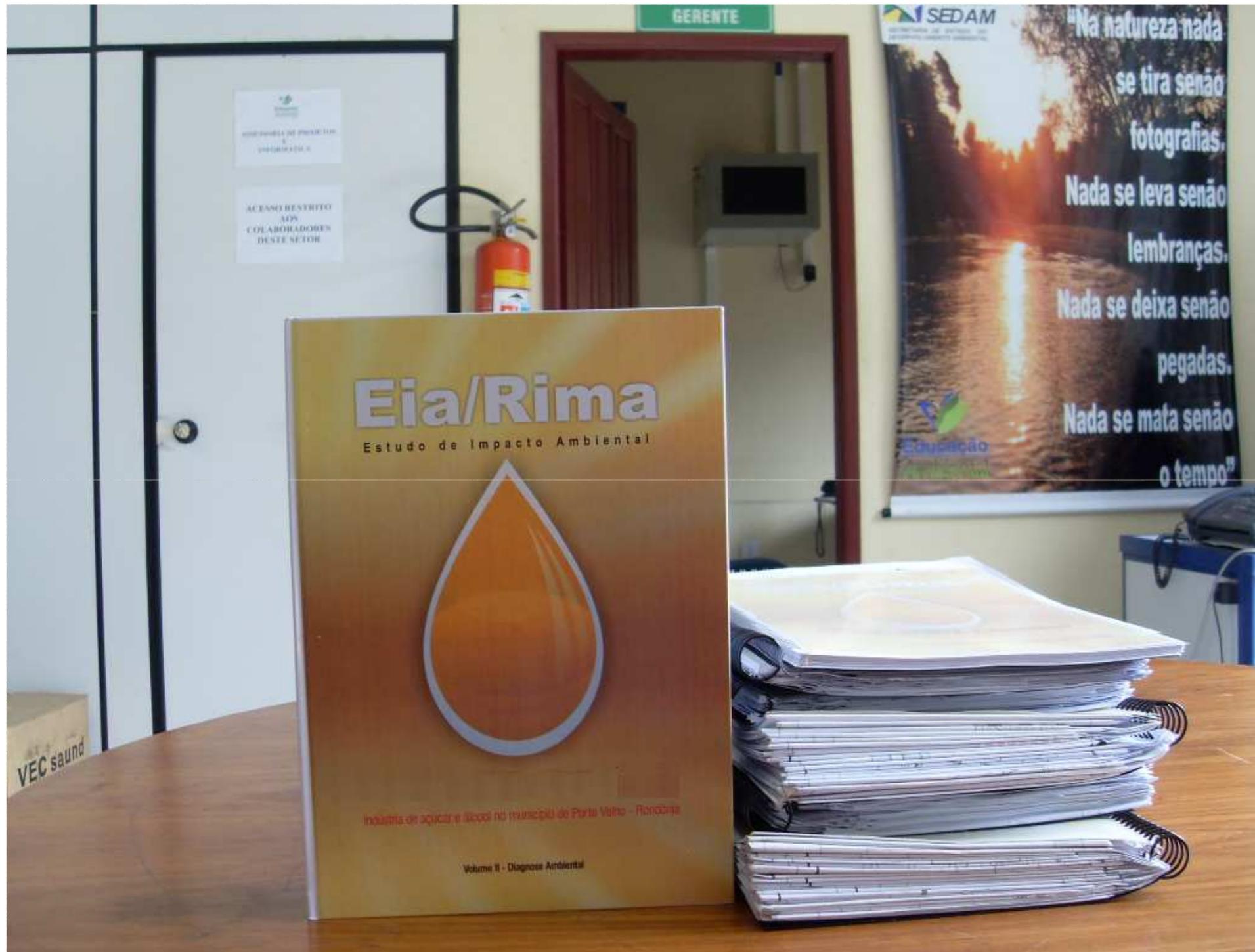
Gravar

Limpar



EXEMPLOS

Instrumento de defesa ambiental



GERENTE

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E SUSTENTABILIDADE

ACESSO RESTRIITO
APÓS COLABORADORES
DESTE SETOR

SEDAM

Na natureza nada se tira senão fotografias. Nada se leva senão lembranças. Nada se deixa senão pegadas. Nada se mata senão o tempo"

Educação

VEC saund

MONITORAMENTO AMBIENTAL



MONITORAMENTO DA QUALIDADE



MONITORAMENTO DE FONTE POLUIDORA



Fabricantes de equipamentos para controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras



II. CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS



QUEM FICA OBRIGADO AO CADASTRO DE ATIVIDADES

Todas as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente:

- ✓ A atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais;
- ✓ À Extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente;
- ✓ À Extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora.

EXEMPLOS

**Atividades
potencialmente
poluidoras**

MINERAÇÃO



EXTRAÇÃO E TRATAMENTO AREIA



TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS



RESÍDUOS INDUSTRIAIS



INDÚSTRIA METALÚRGICA





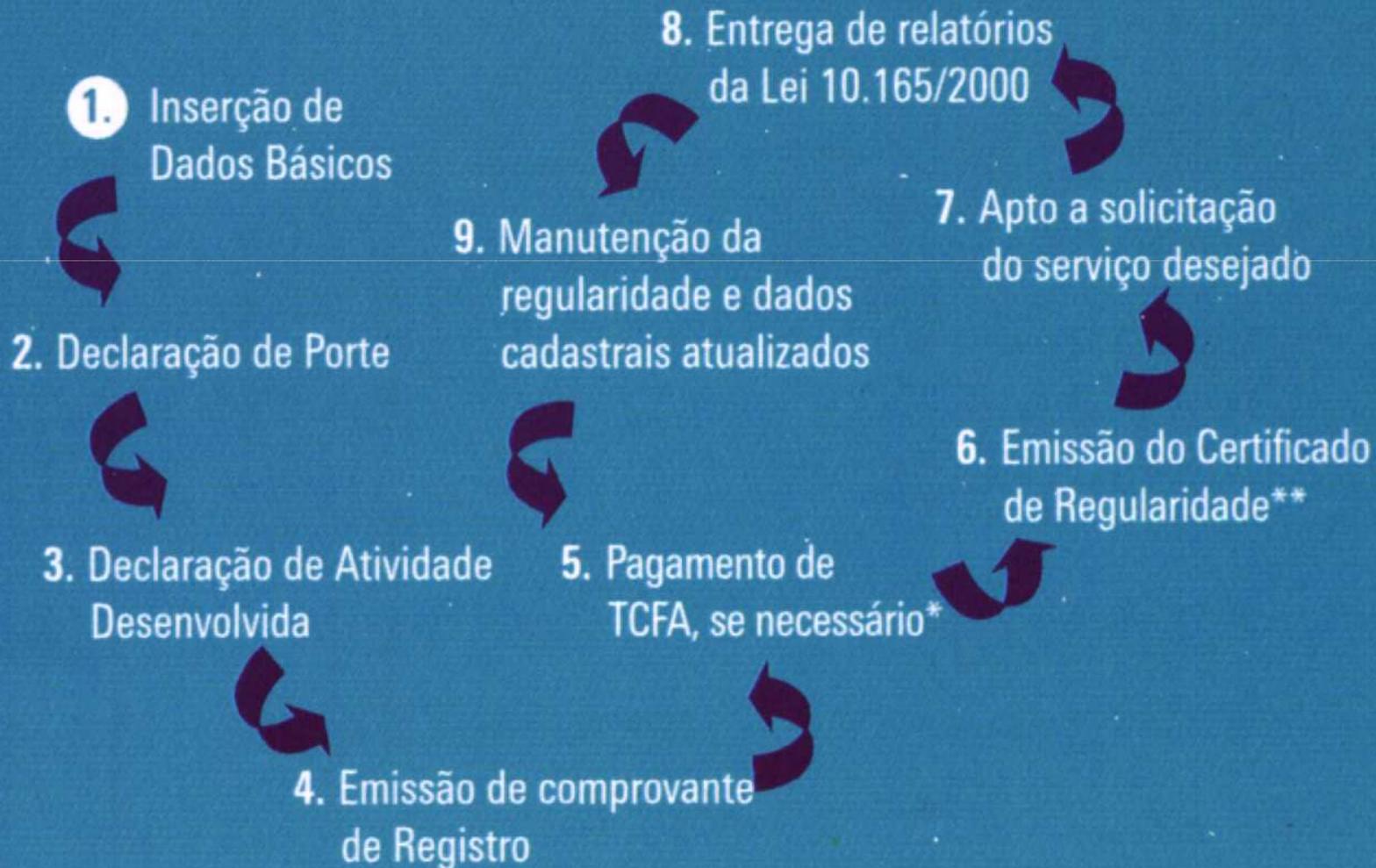
CARVÃO VEGETAL

FABRICAÇÃO TIJOLO



COMO CADASTRAR

Etapas de cadastramento – pessoas jurídicas



WWW.IBAMA.GOV.BR



The image shows a screenshot of a Windows Internet Explorer browser window. The title bar reads "Ibama » Início - Windows Internet Explorer". The address bar contains the URL "http://www.ibama.gov.br/" and is circled in red. Below the address bar, there are navigation buttons (back, forward, home, stop) and a search bar. The main content area displays the website header for the "Ministério do Meio Ambiente" and "Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos". The IBAMA logo is prominently featured, consisting of a blue square with a green leaf, a red snake, and a blue wave, with the text "IBAMA MMA" below it. At the bottom, there are navigation links for "Institucional" (with a sub-link "Quem somos") and "Notícias Ambientais". A search bar with the button "Buscar" is also visible.



Acesso à informação

- ▶ Institucional
- ▶ Ações e programas
- ▶ Auditorias
- ▶ Convênios
- ▶ Despesas
- ▶ Licitações e contratos
- ▶ Servidores
- ▶ Concursos
- ▶ Perguntas frequentes
- ▶ Sobre a Lei de Acesso a Informação
- ▶ Serviço de Informação ao Cidadão - SIC
- ▶ Informações classificadas

Serviços

- ▶ Cadastro técnico federal
- ▶ Recadastramento no CTF
- ▶ Autorizações e licenças
- ▶ Relatórios e declarações
- ▶ Taxa e certidões negativas



Ibama apreende peles de jacaré do papo amarelo em Guarulhos



São Paulo (21/08/2013) – Em mais uma ação de controle das operações de comércio exterior, o Ibama no Aeroporto Internacional de Guarulhos foram apreendidas dez peles de jacaré do papo amarelo (*Caiman latirostris*) que seriam exportadas para a indústria de alta costura da União Européia, em desconformidade com a legislação ambiental.

Durante vistoria no terminal de cargas do Aeroporto, analistas ambientais identificaram que em lote de dez peles de jacaré do papo amarelo que seguiam para a Itália, duas

Acesso Sistema/Serviços

CPF/CNPJ:

Senha:



Autenticar

Limpar

Esqueceu a sua senha? Mantenha seus dados atualizados

Cadastre-se no CTF - Cadastro Técnico Federal

Recadastramento no CTF

O Ibama não envia e-mails ou mensagens de



Serviços

Fale Conosco

Pesquisar...

Cadastro Técnico Federal

s e licenças

declarações

dões negativas

mento no CTF

otificação

de Recursos a

fração

nvites

blica

gital

Sistema

quentes



- [Cadastro de pessoa física](#)
- [Cadastro de pessoa jurídica](#)
- [Mantenha seus dados atualizados](#)

Leia a nova Instrução Normativa do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Ambientais.

Leia a nova Instrução Normativa do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal do Ibama é uma obrigação legal para pessoas físicas e jurídicas que desenvolverem - atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos ambientais.

A Nova Tabela de Atividades do CTF/APP do Anexo I da Instrução Normativa nº 06 de 2013 possui os seguintes destaques:

- atividades derivadas do Anexo VIII da Lei 6.938/1981 (brancas);
- atividades derivadas do Anexo VIII da Lei 6.938/1981, com detalhe especificativo (amarelas);
- atividades derivadas de outros instrumentos legais e infralegais (azuis).

Veja a Tabela de Atividades completa no arquivo a seguir: [Tabela de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Ambientais](#).

Veja a lista de alterações ocorridas nas categorias e descrições de atividades do CTF/APP, [dicando aqui](#)

[Inicial](#)[Serviços](#)[Fale Conosco](#)

Pesquisar...

Serviços**Cadastro de pessoa fisica**

- Autorizações e licenças
- Relatórios e declarações ▶
- Taxa e certidões negativas ▶
- Consultas ▶
- Cadastro ▶**
- Recadastramento no CTF
- Editais de Notificação
- Resultados de Recursos a
- Autos de Infração
- Editais e Convites
- Consulta Pública
- Biblioteca digital
- Legislação
- Manual do Sistema
- Dúvidas Frequentes

Novo

O Ibama não solicita informações pessoais, troca de senhas e não envia qualquer notificação por correio eletrônico ou mensagem de celular

Atenção: Este site é mais bem visualizado com Mozilla Firefox.



Inicial

Serviços

Fale Conosco

Pesquisar...

Serviços

- Autorizações e licenças ▶
- Relatórios e declarações ▶
- Taxa e certidões negativas ▶
- Consultas ▶
- Cadastro ▶
- Recadastramento no CTF
- Editais de Notificação
- Resultados de Recursos a
- Autos de Infração
- Editais e Convites
- Consulta Pública
- Biblioteca digital
- Legislação
- Manual do Sistema
- Dúvidas Frequentes

Novo



A Pessoa Física deve se cadastrar sempre que a atividade que ela desenvolve ou pretende desenvolver:

Depender de alguma forma de manifestação do IBAMA, ou de Órgão Estaduais de Meio Ambiente, para o seu funcionamento (com licença e autorização) ou;

Estiver enquadrada na [lista de atividades](#) consideradas potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais e, ainda para consultoria técnica sobre problemas ecológicos e ambientais, nos termos do Art. 17 da Lei Nº 6.938/81.

Se você ainda não se cadastrou, [clique aqui](#) para preencher os dados iniciais e obter acesso ao sistema.

Ao receber a senha, entre no sistema para completar o seu cadastro e emitir o Comprovante de Registro.

Caso você tenha dúvidas sobre o preenchimento, acesse o [manual do sistema](#).



O Ibama não solicita informações pessoais, troca de senhas e não envia qualquer notificação por correio eletrônico ou mensagem de celular

Atenção: Este site é mais bem visualizado com Mozilla Firefox.

INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA NO CTF/APP

Este formulário é autoexplicativo. Use o ponteiro do "mouse", sobre o formulário, para visualizar as instruções de preenchimento.
Leia com atenção todas as instruções de preenchimento.
Antes de iniciar o preenchimento, certifique-se de ter em mãos todos os dados requeridos.
Para melhor visualização, utilize o navegador Mozilla Firefox.

Dados básicos

CPF:

Nome:

Data de nascimento:

Sexo: Masculino Feminino

Nº do documento de identidade:

UF de emissão:

Órgão emissor:

Data de expedição:

Nome da mãe:

Caso não possua CPF, clique [aqui](#) para obter orientações.

Endereços

CEP:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

UF:

Município:

(DDD) e nº de telefone:

Endereço para correspondência

- O endereço para recebimento de correspondência oficial é o mesmo, já declarado.
- É outro o endereço para recebimento de correspondência oficial.

Endereço eletrônico

"E-mail" principal:

"E-mail" secundário:

Selecione uma das seguintes opções, quanto à obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP.

Clique [aqui](#) para mais informações sobre atividades desenvolvidas sujeitas à inscrição.

- Sou o declarante ou o responsável legal por Pessoa Jurídica sujeita à inscrição no CTF/APP.
- Desenvolvo / desenvolvi atividades sujeitas à inscrição no CTF/APP, como Pessoa Física.
- Sou o declarante ou responsável legal por Pessoa Jurídica sujeita à inscrição no CTF/APP e também desenvolvo atividades sujeitas à inscrição no CTF/APP.

Cadastre sua senha para o acesso a sistemas Ibama:

Digite sua senha:

Senha:

Senha (digite novamente):

Dados de segurança

Selecione uma pergunta e informe uma resposta de segurança: -- Selezione --

Resposta:

Resposta (digite novamente):

TERMO DE CIÊNCIA E DE RESPONSABILIDADE

Ao gravar os dados declarados, estou ciente que a pessoa inscrita responde, na forma da lei:

- 1 - pelo respectivo acesso ao CTF;
- 2 - pela guarda e uso de senha de acesso aos sistema do Ibama;
- 3 - pela veracidade das informações declaradas; e
- 4 - pela atualização das informações declaradas.

A indicação de preposto para a prática de atos cadastrais junto ao CTF não elide a responsabilidade originária da pessoa inscrita.

Independente de situação cadastral, a pessoa inscrita, diretamente ou por meio de prepostos e sucessores legais, estará sujeita à aplicação de sanção referente às condutas descritas no art. 82 do Decreto nº 6.514, de 2008.

Art.82 - Elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissivo, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental:

Multa de R\$: 1500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



Gravar inscrição



Acesso à Informação



Serviços

Fale Conosco

Pesquisar...

Cadastro Técnico Federal

- ... e licenças ▶
- ... declarações ▶
- ... dões negativas ▶
- ... ▶
- ... ▶
- ... nento no CTF
- ... otificação
- ... de Recursos a
- ... fração
- ... nvites
- ... ublica
- ... gital
- ... sistema
- ... quentes



- Cadastro de pessoa fisica
- Cadastro de pessoa jurídica
- Mantenha seus dados atualizados

Leia a nova Instrução Normativa do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Ambientais.

Leia a nova Instrução Normativa do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal do Ibama é uma obrigação legal para pessoas físicas e jurídicas que desenvolver - atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos ambientais.

A Nova Tabela de Atividades do CTF/APP do Anexo I da Instrução Normativa nº 06 de 2013 possui os seguintes destaques - atividades derivadas do Anexo VIII da Lei 6.938/1981 (brancas); - atividades derivadas do Anexo VIII da Lei 6.938/1981, com detalhe especificativo (amarelas); - atividades derivadas de outros instrumentos legais e infralegais (azuis).

Veja a Tabela de Atividades completa no arquivo a seguir: [Tabela de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Ambientais.](#)

Veja a lista de alterações ocorridas nas categorias e descrições de atividades do CTF/APP, [dicando aqui](#)



Serviços

Cadastro de pessoa juridica



Novo

- Autorizações e licenças
- Relatórios e declarações
- Taxa e certidões negativas
- Consultas
- Cadastro
- Recadastramento no CTF
- Editais de Notificação
- Resultados de Recursos a
- Autos de Infração
- Editais e Convites
- Consulta Pública
- Biblioteca digital
- Legislação
- Manual do Sistema
- Dúvidas Frequentes



O Ibama não solicita informações pessoais, troca de senhas e não envia qualquer notificação por correio eletrônico ou mensagem de celular

Atenção: Este site é mais bem visualizado com Mozilla Firefox.



Serviços

- Autorizações e licenças
- Relatórios e declarações
- Taxa e certidões negativas
- Consultas
- Cadastro**
- Recadastramento no CTF
- Editais de Notificação
- Resultados de Recursos a
- Autos de Infração
- Editais e Convites
- Consulta Pública
- Biblioteca digital
- Legislação
- Manual do Sistema
- Dúvidas Frequentes

Novo

Se você é uma pessoa jurídica que realiza Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais, ou Instrumento de Defesa Ambiental e ainda não possui registro no CTF, clique no link abaixo para preencher os dados iniciais e obter acesso ao sistema. Ao receber a senha, entre no sistema para completar o seu cadastro e emitir o Certificado de Registro. Caso você tenha dúvidas sobre o preenchimento acesse o manual do sistema.

[Clique aqui](#) para iniciar o cadastro e obter acesso ao sistema.

[Passos para o 1º Cadastro - Orientações.](#)



O Ibama não solicita informações pessoais, troca de senhas e não envia qualquer notificação por correio eletrônico ou mensagem de celular
Atenção: Este site é mais bem visualizado com Mozilla Firefox.

INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP

Este formulário é autoexplicativo. Use o ponteiro do "mouse", sobre o formulário, para visualizar as instruções de preenchimento.
Leia com atenção todas as instruções de preenchimento.
Antes de iniciar o preenchimento, certifique-se de ter em mãos todos os dados requeridos.
Para melhor visualização, utilize o navegador Mozilla Firefox.

Dados do responsável legal:

CPF:   
Nome:

Caso o responsável legal não esteja cadastrado clique [aqui](#) para cadastrá-lo no CTF/APP.

Dados do declarante:

Cargo ou vínculo com o estabelecimento: 
CPF:   
Nome:

Caso o declarante não esteja cadastrado clique [aqui](#) para cadastrá-lo no CTF/APP.

Dados básicos:

CNPJ: 
Razão Social: 
Nome fantasia: 
Data de abertura do CNPJ:  

Endereços:

CEP: 
Logradouro: 
Nº: 
Complemento:
Bairro: 
UF: 
Município: 
(DDD) e nº de telefone: 
(DDD) e nº de fax: 

Endereço para correspondência

- O endereço para recebimento de correspondência oficial é o mesmo, já declarado.
 É outro o endereço para recebimento de correspondência oficial.

Endereço eletrônico

E-mail principal:

E-mail secundário:

"Site" da pessoa jurídica:

Coordenadas Geográficas

Latitude ° ' " Hem: Sul

Longitude ° ' " Hem: Oeste 

Atividades desenvolvidas:

Código CNAE: ex: 4541201

Categoria:

Descrição:

Data início da atividade: 

Data de término: 

[Adicionar](#) [Limpar](#) [Desfazer](#)

Código CNAE	Categoria	Detalhe	Data início da atividade	Data de término	Ação
Nenhum registro cadastrado!					

Salvo Alterado Novo Excluído

Declaração de porte:

Ano:

Faixa do porte:

Porte:
COM fins lucrativos
Entidade Pública
Sem fins lucrativos FILANTRÓPICAS
Sem fins lucrativos NÃO FILANTRÓPICAS

Salvo Alterado Novo Excluído

Cadastre sua senha para o acesso a sistema Ibama:

Digite sua senha:

Senha:
Senha (Digite novamente):

Dados de segurança

Selecione uma pergunta e informe uma resposta de segurança: -- Selezione --
Resposta:
Resposta (Digite novamente):

TERMO DE CIÊNCIA E DE RESPONSABILIDADE

Ao gravar os dados declarados, estou ciente que a pessoa inscrita responde, na forma da lei:

- 1 - pelo respectivo acesso ao CTF;
- 2 - pela guarda e uso de senha de acesso aos sistemas do Ibama;
- 3 - pela veracidade das informações declaradas; e
- 4 - pela atualização das informações declaradas.

A indicação de preposto para a prática de atos cadastrais junto ao CTF não elide a responsabilidade originária da pessoa inscrita.

Independente de situação cadastral, a pessoa inscrita, diretamente ou por meio de prepostos e sucessores legais, estará sujeita à aplicação de sanção referente às condutas descritas no art. 82 do Decreto nº 6.514, de 2008.

Art.82 - Elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissivo, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental:

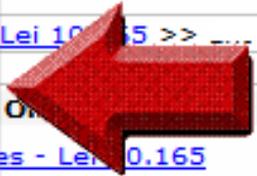
Multa de R\$: 1500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



Gravar inscrição

▼ Cadastro / Relatórios / Serviços / Financeiro

- Administração de Acesso
- Certificado de Regularidade [Lei 10.165 >>](#)
- Comprovante de Registro**
- Dados Cadastrais [es - Lei 10.165](#)
- Informar Acidente Ambiental



 [Dados Cadastrais](#)

 [Informar Acidente Ambiental](#)

Relatórios

-  [ADA - Ato Declaratório Ambiental](#)
-  [Agrotóxicos - Relatório Semestral](#)
-  [Atividades Lei 10.165](#)
-  [Mercúrio Metálico](#)
-  [Organismos Geneticamente Modificados](#)
-  [Protocolo de Montreal](#)
-  [Relatório de Detergentes](#)
-  [Resolução CONAMA \(Nº 362/2005\)](#)

Serviços

-  [Agrotóxicos - Solicitação/acompanhamento PPA](#)
-  [DOF - Documento de Origem Florestal](#)
-  [Importação de Substâncias do Protocolo de Montreal](#)
-  [Importação e Destinação de Pneumáticos](#)
-  [INFOSERV - Proconve/Promot](#)
-  [Licença para importação ou exportação de flora e fauna - CITES e não CITES](#)
-  [Licença para Porte e Uso de Motosserras](#)
-  [Licenciamento Ambiental Federal](#)
-  [Localização do Imóvel Rural em relação ao Bioma Amazônico](#)
-  [Pedido de Liberação de Importação de Pilhas e Baterias](#)
-  [SisFauna - Gestão da Fauna](#)
-  [Solicitação de Registro Especial Temporário - RET](#)

Financeiro

-  [Emissão de Boleto TCFA](#)
-  [Relação de débitos e impressão de boletos](#)

Comprovante de Registro



Nº do Registro: **1.818.705**

Data de Emissão: **13/06/2008**

Autenticação: **z1m5.d4sw.4ebv.vlbq**

[Exibir Comprovante de Registro](#)

[Cancelar Comprovante de Registro](#)

Atividades Potencialmente Poluidoras

Nº	Categoria	Descrição	Data de Início de Atividade
1	Atividades diversas	reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos	01/01/2005
2	Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas	beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	03/02/2003
3	Indústria Química	fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo - Res. Conama No. 362/2005	01/02/2006
4	Indústria Química	produção de óleos - Res. Conama No. 362/2005	01/02/2006
5	Indústria Química	recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais	01/02/2006
6	Moto-serras - Lei 7803/89	Proprietário de motosserras	10/06/2008
7	Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	comércio de produtos químicos e produtos perigosos	01/06/2008
8	Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Res. Conama No. 362/2005	01/02/2008
9	Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	titular de registro de substâncias químico-perigosas para comercialização de forma direta ou indireta	01/06/2008
10	Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	transporte de cargas perigosas	01/07/2008
11	Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	transporte de cargas perigosas - Res. Conama No. 362/2005	01/02/2008
12	Uso de Recursos Naturais	exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais	09/06/2008
13	Uso de Recursos Naturais	exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - comércio varejista	09/06/2008
14	Uso de Recursos Naturais	importação ou exportação de flora nativa brasileira	02/06/2008
15	Veículos Automotores - Pneus - Pilhas e Baterias	Importador de Veículos para uso próprio	09/06/2008
16	Veículos Automotores - Pneus - Pilhas e Baterias	Importador de Veículos Automotores - fins comerciais	09/06/2008

Atividades de Defesa Ambiental

Consultoria Técnica Ambiental - Classe 6.0

Nº	Atividade
1	Qualidade do Ar
2	Qualidade do Solo
3	novadata
4	Uso do Solo



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE REGISTRO

Nr. de Cadastro: 101924

CPF/CNPJ: 12.345.678/0001-95

Nome/Razão Social/Endereço

EDLEIS

Av. do Bolero minador

Esquerdo

ALPERCATA/MG 70000-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Atividades diversas / reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos

Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas / beneficiamento, moagem,

torrefação e fabricação de produtos alimentares

Indústria Química / fabricação de produtos derivados do processamento de

petróleo - Res. Conama No. 362/2005

Indústria Química / produção de óleos - Res. Conama No. 362/2005

Indústria Química / recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais
e animais

Moto-serras - Lei 7803/89 / Proprietário de motosserras

Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / comércio de produtos químicos
e produtos perigosos

Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / comércio de produtos químicos
e produtos perigosos - Res. Conama No. 362/2005

Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / titular de registro de
substâncias químico-perigosas para comercialização de forma direta ou
indireta

Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / transporte de cargas perigosas

Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / transporte de cargas perigosas
- Res. Conama No. 362/2005

Uso de Recursos Naturais / exploração econômica da madeira ou lenha e
subprodutos florestais

Uso de Recursos Naturais / exploração econômica da madeira ou lenha e
subprodutos florestais - comércio varejista

Uso de Recursos Naturais / importação ou exportação de flora nativa
brasileira

Veículos Automotores - Pneus - Pilhas e Baterias / Importador de Veículos
para uso próprio

Veículos Automotores - Pneus - Pilhas e Baterias / Importador de Veículos
Automotores - fins comerciais

Atividades de Defesa Ambiental

Consultoria Técnica Ambiental - Classe 6.0

Atividades:

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: 13/06/2008

Autenticação: zlm5.d4sw.4ebv.vlbg

Registro

VS

Regularidade



COMPROVANTE DE REGISTRO

- ✓ **Emitido após inserção de todos os dados e inscrições das categorias e atividades**
- ✓ **O comprovante não tem prazo de validade**
- ✓ **Independente do pagamento de TCFA ou de qualquer outra pendência**



**O COMPROVANTE DE REGISTRO
NÃO GARANTE NEM DÁ DIREITO
A DESENVOLVER QUALQUER
ATIVIDADE, NEM DISPENSA O
USUÁRIO DO ATENDIMENTO DAS
DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS**

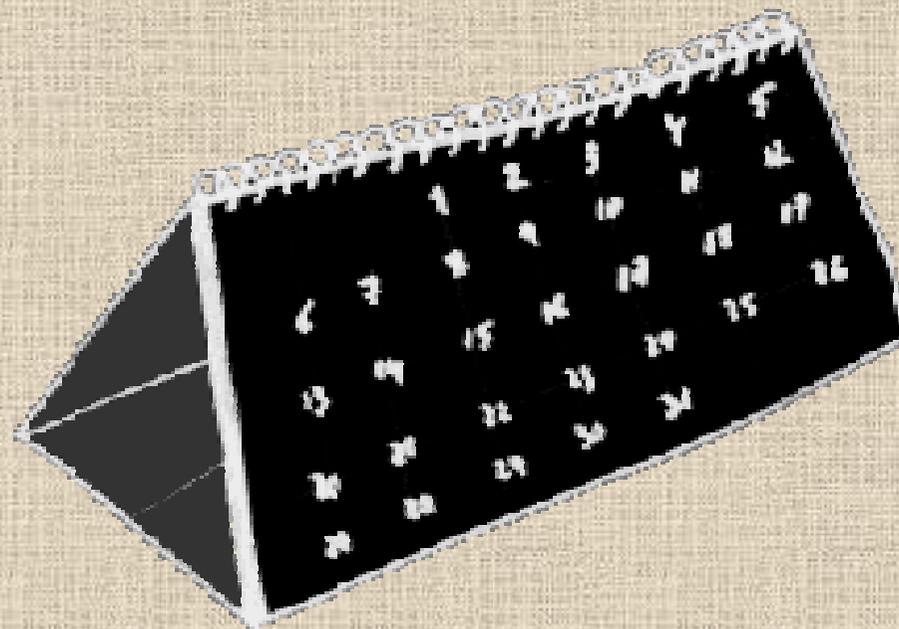


CERTIFICADO DE REGULARIDADE

- ✓ **O usuário deve estar isento de qualquer pendência cadastral junto ao IBAMA**
- ✓ **Emitido via *serviços on-line* do IBAMA**
- ✓ **A emissão deste certificado permite o acesso aos serviços do IBAMA sejam eles on-line ou não**

TEMPO DE VALIDADE

VALIDADE TRIMESTRAL





Ministério do Meio Ambiente
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis**



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE**

Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
101924	12.345.678/0001-95	16/06/2008	16/09/2008

Nome/Razão Social/Endereço

**ED LEIS
Av. do Bolero minador
Esquerdo
ALPERCATA/MG
70000-000**

Este certificado comprova a regularidade no

Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras

Indústria Diversas / usinas de produção de asfalto.
Indústria Diversas / usinas de produção de concreto.
Obras Cíveis / rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos
Obras Cíveis / outras construções
Obras Cíveis / construção de barragens e diques
Obras Cíveis / abertura de barras, embocaduras e canais
Moto-serras - Lei 7803/89 / Proprietário de motosserras

Observações:

1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:

2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

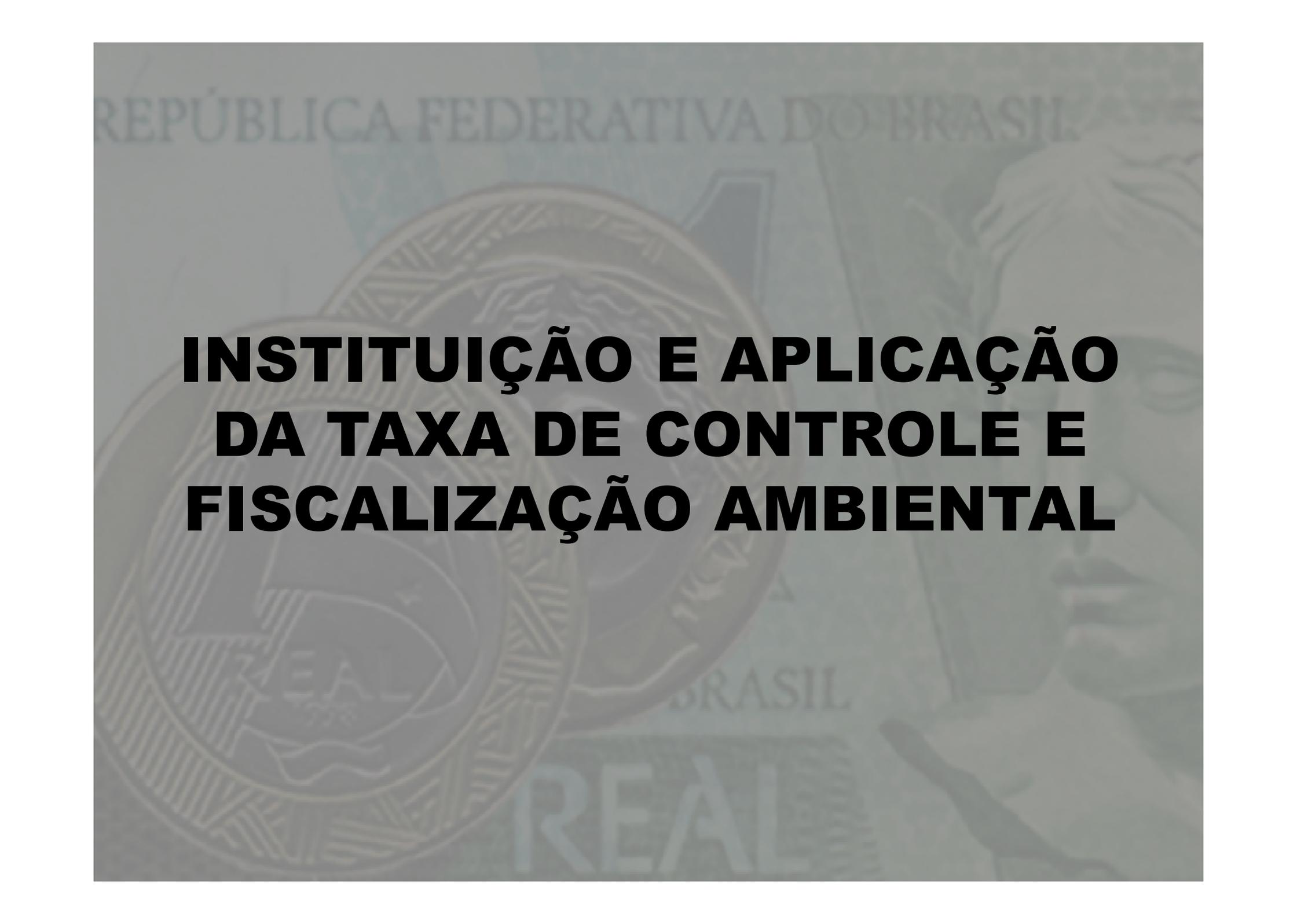
3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

Autenticação

272s.u1tc.rzxe.ifjd



**INSTITUIÇÃO E APLICAÇÃO
DA TAXA DE CONTROLE E
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

TCFA

- ✓ **Instituída nos termos da Lei 10.165/00 que alterou a Lei 6.938/81**
- ✓ **Tem por objetivo prover o IBAMA dos recursos financeiros necessários às ações de controle e fiscalização, de acordo com o artigo 17-B**
- ✓ **Calculada com base nos dados de porte do empreendimento e categoria**

QUEM É OBRIGADO AO PAGAMENTO DA TCFA

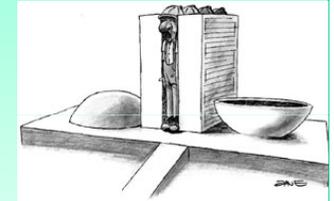
- ✓ **Nem todas as empresas cadastradas são obrigadas ao pagamento da TCFA.**
- ✓ **Os anexos VIII e IX da Lei 10.165/2000 definem o potencial poluidor e os valores da TCFA.**
- ✓ **A IN 06/2013 define a categoria, descrição e se a atividade é passível ou não de TCFA.**

QUEM FICA ISENTO DO PAGAMENTO DA TCFA

✓ **PESSOAS FÍSICAS**



✓ **ENTIDADES PÚBLICAS**



QUEM FICA ISENTO DO PAGAMENTO DA TCFA

✓ ENTIDADES FILANTRÓPICAS

Apresentação do *Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social- CEBAS.*



VALORES DA TCFA

ANEXO IX

VALORES, EM REAIS, DEVIDOS A TÍTULOS DE TCFA POR ESTABELECIMENTO POR TRIMESTRE

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte	Empresa de Grande Porte
Pequeno	-	-	112,50	225,00	450,00
Médio	-	-	180,00	360,00	900,00
Alto	-	50,00	225,00	450,00	2.250,00

COMPENSAÇÃO

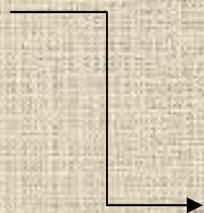
O recolhimento da Taxa de Fiscalização Estadual – TFA/MG gera crédito para compensação de 60% ao sujeito passivo da TCFA, conforme artigo 17-P, da Lei 10.165/00.

- ✓ **O sujeito passivo da TFA/MG deverá apresentar os comprovantes de pagamento devidamente autenticados, para comprovar o recolhimento.**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE IBAMA E O ESTADO DE MINAS GERAIS

Março de 2010 – Acordo de Cooperação celebrado entre IBAMA – SEF/MG
– SEMAD – FEAM – IEF

SETEMBRO DE 2011: implantação da GRU Única para recolhimento da TCFA
e Unificação do CTA/MG com o CTF/IBAMA



RAPP